



MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132

AVISO AOS ACIONISTAS

ERRATA

REFERENTE AO AVISO AOS ACIONISTAS PUBLICADO EM 02.05.2006

Onde se lê:

2.TRIBUTAÇÃO

Haverá retenção de imposto de renda na fonte mediante aplicação da alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor do JCP, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da atualização, de acordo com a Lei 9.249, de 26.12.1995 e Instrução Normativa nº 12, de 10.02.1999, respectivamente, da Secretaria da Receita Federal. Os acionistas pessoas jurídicas, dispensados da referida tributação, deverão comprovar essa condição, na forma da legislação em vigor.

Leia-se:

2.TRIBUTAÇÃO

Haverá retenção de imposto de renda na fonte sobre o valor do JCP e da atualização, mediante a aplicação das alíquotas previstas nas Leis n. 9.249, de 26.12.1995 e n. 11.033, de 21.12.2004, respectivamente. Os acionistas pessoas jurídicas, dispensados da referida tributação, deverão comprovar essa condição, na forma da legislação em vigor.

Belém (PA), 12 de maio de 2006.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Diretor de Controle e de Relações com Investidores

OBS: NOS JORNAIS DIÁRIO DA AMAZÔNIA (RO) E A GAZETA (MT) A PUBLICAÇÃO FOI EFETUADA EM 03.05.2006, PORTANTO O CABEÇALHO DO AVISO DEVERÁ SER MODIFICADO PARA:

REFERENTE AO AVISO AOS ACIONISTAS PUBLICADO EM 03.05.2006